

Licitações

De: Licitações <licitacao@ibitinga.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 1 de julho de 2021 09:52
Para: 'Juliano Rossi'
Assunto: RES: ESCLARECIMENTOS - TOMADA DE PREÇO 04/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.675/2021

Bom dia Juliano, seguem abaixo os esclarecimentos:

Questionamos então, se a qualificação técnica exigida será apenas de caráter Profissional ou se também será de caráter Operacional?

Resposta: O item 4.6 é referente ao atestado a ser apresentado de forma genérica para atendimento ao CRC. O item 4.8.1 seria documentação a ser apresentada em específico a esta licitação, além a apresentação do CRC. E conforme edital o atestado deve ser em nome da empresa participante.

Questionamos, caso também seja de caráter Operacional, se será aceito atestados fornecidos por qualquer pessoal jurídica de direito público ou privado, conforme previsto em Lei?

Resposta: O atestado deve ser em nome da empresa participante. No caso em tela a intenção do Município é de que se apresente atestado de capacidade técnica de um projeto que a empresa tenha executado diretamente ao DER-SP ou a terceiro desde que pessoa jurídica que tenha sido aprovado pelo DER-SP com as devidas comprovações anexas a documentação.

Questionamos, se para fins de comprovação operacional, se for o caso, será aceito apenas atestado fornecido pelo DER-SP? Se sim, não seria tal exigência restritiva a competição, anti isonômica e ilegal?

Resposta: Já respondido anteriormente.

Ficamos a disposição.

Obrigado

Rodrigo Hortolani Ladeira
Diretor de Compras e Licitações

De: Juliano Rossi <julianorossi@licitacaogc.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 30 de junho de 2021 10:07
Para: licitacao@ibitinga.sp.gov.br
Cc: Diana Cruz <dianacruz@licitacaogc.com.br>
Assunto: ESCLARECIMENTOS - TOMADA DE PREÇO 04/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.675/2021

Bom dia, Prezados!

Em análise ao Edital, da TOMADA DE PREÇO 04/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.675/2021, verificamos incongruências quanto a dois itens do Edital, vejamos:

4.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTITUIR-SE-Á DE:

4.6.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto constante no contrato social da licitante que deverá ser através de Acervo Técnico expedido pelo CREA ou CAU e eventuais documentos que dele fizerem parte integrante, **em nome do engenheiro** cujo vínculo

com a licitante poderá ser comprovado mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

4.8.1. Além do CRC deverá ainda se apresentada a seguinte qualificação técnica:

a) **Operacional:** As empresas concorrentes ao certame licitatório deverão comprovar proficiência em Projetos de Pavimentação de Estradas através de **Atestado de Capacidade Técnica fornecido pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER-SP).**

O item 4.6 trata especificamente da qualificação técnica, solicitando conforme texto destacado em negrito, Acervo Técnico em nome do engenheiro, ou seja, exigiu-se apenas a comprovação de capacidade profissional.

Entretanto, no Item 4.8.1., que não faz parte do item específico de qualificação técnica, solicita a comprovação Técnica Operacional (da empresa) através de Atestado de Capacidade fornecido pelo DER-SP, ou seja, vemos uma exclusividade de que essa comprovação somente se dará através de atestado fornecido pelo DER-SP. Correto o entendimento?

Questionamos então, se a qualificação técnica exigida será apenas de caráter Profissional ou se também será de caráter Operacional?

Questionamos, caso também seja de caráter Operacional, se será aceito atestados fornecidos por qualquer pessoal jurídica de direito público ou privado, conforme previsto em Lei?

Questionamos, se para fins de comprovação operacional, se for o caso, será aceito apenas atestado fornecido pelo DER-SP? Se sim, não seria tal exigência restritiva a competição, anti isonômica e ilegal?

Aguardamos respostas aos questionamentos tempestivamente.

Atenciosamente